

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 007/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.971/0001-50 por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro – Ibimirim/PE, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Juciane Maria Baptista Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. ***.***.718-00 e portadora da cédula de identidade RG nº. 457383707, residente nesse Município, Matrícula nº 1220-2, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

Processo Administrativo: 045/2026 **Critério de seleção: Menor Preço por item**

Acolhimento das propostas adicionais: Do dia 31/03/2026, até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 07/04/2026, através do E-mail: desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

Local para consulta e retirada do edital: O aviso edital e anexos da contratação direta, em razão do valor, está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <http://ibimirim.pe.gov.br/>.

SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.

Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 08, de 15/03/2024: Regulamenta os Processos Licitatórios e Contratação Direta no Âmbito do Município.

1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2 - O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

1.3 - Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4 - Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades, na Lei nº 8.666/93.

1.5 - Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6 - Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações institucionais voltadas à promoção do esporte e lazer no Município de Ibirimir, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades contemplam a realização de eventos, competições e práticas esportivas direcionadas à população.

A disponibilização de materiais esportivos adequados revela-se essencial para garantir condições apropriadas de execução dessas atividades, assegurando não apenas a sua continuidade, mas também a ampliação do alcance das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, à inclusão e à melhoria da qualidade de vida da população.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das ações institucionais, impactando negativamente os programas desenvolvidos, especialmente aqueles direcionados à juventude, que se beneficiam das práticas esportivas como instrumento de formação social, disciplina e promoção da saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria, atendendo ao interesse público e à efetividade das políticas públicas implementadas no âmbito municipal.

3.0 - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim.**

4.0 - DO VALOR

4.1 - O valor total estimado para a aquisição dos materiais esportivos, conforme detalhamento constante no Termo de Referência anexo a este edital, perfaz a quantia de R\$ 55.966,85 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A metodologia empregada para a pesquisa de preços e a determinação do valor estimado baseou-se na Média Ajustada do Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando-se de preços vencedores homologados em processos anteriores. Esta abordagem garante a obtenção de um valor de referência fidedigno e em conformidade com as práticas de mercado e as diretrizes dos órgãos de controle, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

É importante ressaltar que o valor estimado encontra-se dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação para compras e outros serviços, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores para o exercício de 2026, fixando-o em R\$ 65.492,11

Assim, o valor ora apresentado encontra-se devidamente justificado e compatível com a realidade financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim-PE, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

5.0 – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

As especificações técnicas constantes neste item representam requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características exigidas

O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento dos seguintes materiais, com suas respectivas quantidades e especificações mínimas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim:

Serão adquiridas 2 UNIDADES de Bandeira de escanteio para campo de futebol, utilizadas especificamente para demarcar a linha do escanteio e linha central conforme



determina a regra do futebol, com material resistente, opções de cores nas hastes flexível, em kits com 4 bandeiras. Para o futebol de campo, serão 80 UNIDADES de Bola de futebol de campo, fabricadas em poliuretano sem costuras, câmara 6d, tecnologia cápsula sis, miolo lubrificado e substituível oficial, com circunferência de 68 cm x 70 cm, peso mínimo suportado de 410g e máximo de 450g. Para o futsal, serão 80 UNIDADES de Bola de futsal categoria adulto oficial, com circunferência mínima de aproximadamente 61 cm, peso aproximado de 420-440g, câmara feita com borracha butílica, possuindo sistema de balanceamento e ótima resistência à retenção de ar. Será adquirida 1 UNIDADE de Marcador de nylon para quadra de vôlei de praia, com dimensões de 16x8mx04cm de polietileno trançado nas cores laranja ou amarelo.

Para premiações, serão 8 UNIDADES de Troféu honra ao mérito (dourada), injetado em polímero, com altura mínima de 50cm e máxima de 55cm, largura máxima de 21 cm e peso de 1,530kg, com área personalizável de 7,5 x 8,0 cm (709 x 768 px). Também 8 UNIDADES de Troféu honra ao mérito (dourada), injetado em polímero, com altura mínima de 65cm e máxima de 71cm, largura máxima de 13,5 cm e peso de 1,064kg, com área personalizável de 6,0 x 6,5 cm (709 x 768 px). Adicionalmente, 8 UNIDADES de Troféu modelo: Jogador de ouro, com altura aproximada de 23, qualidade da cor ouro brilhante, base quadrada e plástico. Outras 8 UNIDADES de Troféu modelo: Jogador de ouro, com altura aproximada de 18, qualidade da cor ouro brilhante, base quadrada e plástico. Serão 8 UNIDADES de Troféu modelo: chuteira de ouro, com altura aproximada de 17, qualidade da cor ouro brilhante, base quadrada e plástico. Para goleiros, 8 UNIDADES de Troféu modelo: goleiro de ouro, com altura aproximada de 24 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base quadrada e plástico. Ainda na categoria de troféus, 8 UNIDADES de Troféu injetado em polímero, com decalque personalizado na base, altura de 115cm, área personalizável de 18,0x 8,5 cm (2.126 x 1.004 px) e cor dourado texturizado. E 8 UNIDADES de Troféu injetado em polímero, com altura máxima de 88 cm, largura máxima de 43cm e peso de 2,820kg, área personalizável de 7,0 x 14,0 cm (827 x 1654 px) e cor prata texturizado.

Para o voleibol, serão 4 UNIDADES de Bola de voleibol - Tamanho: 5, construção de 18 Painéis Microfibra, tecnologias como Double Simplex, circunferência de 65-67 cm, peso de 260-280g, aprovada pela FIVB. E 25 UNIDADES de Bola de voleibol - material microfibra, peso cheia de 260 a 280g, circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility miolo removível e lubrificado. Para futevôlei, 15 UNIDADES de Bola de futevôlei vulcanizada com 32 gomos em 100% PU de 1,6mm, circunferência de 68 a 70cm e peso de 396 a 450 g. Para vôlei de areia, 15 UNIDADES de Bola de vôlei de areia revestida com couro sintético macio tamanho 5 oficial padrão Five, circunferência de 66/68cm e peso de 260/280g.

Para arbitragem e treinamento, serão 8 UNIDADES de Bomba de ar com agulha, com composição de tubo policarbonato, haste de acrilato nitrílico butadieno estireno, T handle de polipropileno e fechos de acrilato nitrílico butadieno estireno. Serão 4 UNIDADES de Cartão de árbitro oficial campo, vermelho, em PVC e medindo 7,5x10,5cm. E 4 UNIDADES de Cartão de árbitro oficial campo, amarelo, em PVC e medindo 7,5x10,5cm. Para apitos, 6 UNIDADES de Apito para árbitro, de plástico ABS atóxico, material do bocal de silicone, medidas aproximadas do Apito de 2,0 x 4,0 x 2m, 2 cm, medidas aproximadas do cordão de 33,5 cm, cor do apito preto e cor do cordão preto. Serão 6 UNIDADES de Bandeira para árbitro tamanho 40 x 40cm, tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, costuras reforçadas e manopla em EVA com 12 centímetros. Para substituições, 2 UNIDADES de Placa de substituição de futebol, com visor duplo fluorescente de 4 dígitos, material ABS, comprimento aproximado de 43,5 cm / 17 polegadas, largura aproximada de 36,8 cm/14/5 polegadas, espessuras aproximadas de 1,8 cm/0,7 polegadas. E 1 UNIDADE de Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável, com sistema

articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa, leve e dobrável, formato fechado de pasta para facilitar o transporte, marcação de 7 sets até 31 pontos, numeração de 1 a 31 pontos, sets de 1 ao 7, material PVC (estrutura) e papel (plaquinhas), dimensões: altura: 21 cm, largura: 20cm, comprimento: 38 cm, fechado altura: 21 cm, largura: 4cm, comprimento: 38 cm, placa maior altura: 13,5 cm, comprimento: 10,5 cm, placa menor altura: 5,8cm.

Para redes, 5 PARES de Rede futebol de campo oficial fio 6mm seda, espessura do fio de 6mm torcido, confeccionado com 36 filamentos, medidas de 7,50 largura x 2,50 altura x 0,80 profundidade superior x 1,80 profundidade inferior, malha de 15 cm, cor branco/natural, matéria prima PP (polipropileno) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra ações climáticas. Serão 5 PARES de Rede futsal seda, polietileno, tamanho oficial 3,10m x 2,00m (lxa) fio 6,0 milímetros (seda). E 4 UNIDADES de Rede de vôlei, largura de 9,5 polegadas, altura de 1 polegada, malha de 10 x 10cm, fio com espessura de 'e' mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado 28 (oferece maior resistência e durabilidade), rede com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais de rede para maior resistência, ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede e suporte para antenas.

Para acessórios de treinamento, 30 UNIDADES de Chapéu chinês, diâmetro aproximado de 19cm, dimensões (cyla) de 19cm x 7cm x 19cm, composição de PVC dobrável e flexível, em cores sortidas. Serão 30 UNIDADES de Cone flexível circuito funcional treinamento, material PVC, tamanho de 24 cm, em cores sortidas. E 30 UNIDADES de Argolas de agilidade, feitas em plástico resistente, dimensão de 42 cm de diâmetro, em cores sortidas.

Para vestuário, 10 CONJUNTOS de Uniforme de futebol personalizado com logo nas mangas, frente e costas no tamanho padrão, com bermuda flexível 100% poliéster tamanho G. Serão 40 UNIDADES de Colete dupla face para treinamento, composição 100% poliéster, tamanho adulto ou conforme a necessidade. E 4 CONJUNTOS de Uniforme para árbitro, com manga curta, 100% poliéster, tecido dry-fit, camisa com gola polo, modelagem regular (mais solta ao corpo), dois bolsos frontais para armazenar cartões, bermuda 100% poliéster, com bolso, tamanho G.

Por fim, 4 UNIDADES de Cronômetro digital profissional, que mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data, com memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, formato de hora 12/24, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora, precisão e assertividade. Suas especificações incluem caixa de plástico ABS, cor preta e laranja, peso aproximado de 55 g e dimensões aproximadas de 8cm x 6,5cm x 1,5cm.

6.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento deverá ser realizado de acordo com o fornecimento do objeto, conforme a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal, acompanhada do recibo, em até 30 (trinta) dias corridos mediante recebimento pela contratante dos itens a serem adquiridos em decorrência do objeto contratado.

6.2 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou em documento a parte, o

número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.4 - A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.6. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução contratual

6.7. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento de parcela, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

6.8. Atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

6.9. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0421.4051.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

27.122.2763.2106.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

27.812.2763.2107.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

8.0 - DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

8.1 - Considerando o exposto anteriormente, **FICA AUTORIZADO** a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.1.1 – O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 31/03/2026 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 07/04/2026);

8.1.2 – As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 4.0 deste edital e **deverão ser enviadas para o e-mail: cotacao@ibirimir.pe.gov.br até a data e hora final, indicadas no subitem 8.1.1.**

9.0 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - jurídica;
- II - fiscal, social e trabalhista;
- III - Declarações.

9.1 - **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social** em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (*Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005*);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1 - A documentação referente às alíneas de “a” a “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(ais) da empresa.

9.2 - **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

f) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

9.3 - Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **declarações:**

a) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) que inexistente de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) que a empresa se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

d) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a) que cumpri o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Apresentar declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, material e pessoal técnico necessário à execução acima referidas;

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021**.

10.2 - Com fundamento na **Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021**, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibimirim-PE, 30 de março de 2026.

Juciane Baptista Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Ibimirim

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e o fortalecimento das ações voltadas ao esporte e lazer promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim.

As atividades esportivas desenvolvidas pela Administração Municipal constituem importante instrumento de promoção da inclusão social, melhoria da qualidade de vida e incentivo à formação cidadã, especialmente entre jovens e adolescentes.

Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados é indispensável para assegurar a realização das atividades em condições apropriadas de segurança, qualidade e eficiência.

A insuficiência ou inadequação desses materiais compromete diretamente a execução das ações institucionais, limitando o alcance dos programas e prejudicando os resultados pretendidos pela Administração.

A contratação, portanto, apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, viabilizando a continuidade das atividades e o adequado funcionamento das políticas públicas municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

MATERIAL ESPORTIVO SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bandeira de escanteio para campo de futebol, utilizada especificamente para demarcar a linha do escanteio e linha central conforme determina a regra do futebol, com material resistente, opções de cores nas hastes flexível. Kits com 4 bandeiras.	2	UNIDADE	R\$ 400,26	R\$ 800,52
2	Bola de futebol de campo, produto fabricado em poliuretano sem costuras câmara 6d, tecnologia cápsula sis, miolo lubrificado e substituível oficial, circunferência 68 cm x 70 cm, peso mínimo suportado 410g, peso máximo	80	UNIDADE	R\$ 113,49	R\$ 9.079,20



	suportado 450g				
3	Bola de futsal categoria adulto oficial, circunferência mínima de aproximadamente 61 cm, peso aproximado de 420 440g, câmara feita, com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com Ótima resistência a retenção de ar.	80	UNIDADE	R\$ 82,97	R\$ 6.637,60
4	Marcador de nylon para quadra de vôlei de praia, com dimensões de 16x8mx04cm de polietileno trançado nas cores laranja ou amarelo.	1	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	Troféu honra ao mérito (dourada) troféu injetado em polímero. Altura mínima de 50cm, altura máxima de 55cm, Largura máxima de 21 cm e peso de 1,530kg. Área personalizável: 7,5 x 8,0 cm (709 x768 px).	8	UNIDADE	R\$ 255,35	R\$ 2.042,80
6	Troféu honra ao mérito (dourada) troféu injetado em polímero. Altura mínima de 65cm, altura máxima de 71cm, Largura máxima de 13,5 cm e peso de 1,064kg. Área personalizável: 6,0 x6,5 cm (709 x768 px).	8	UNIDADE	R\$ 206,10	R\$ 1.648,80
7	Troféu modelo: Jogador de ouro. Altura: 23 (aproximado). Qualidade da cor: ouro brilhante. Base quadrada. Plástico.	8	UNIDADE	R\$ 69,41	R\$ 555,28
8	Troféu modelo: Jogador de ouro. Altura: 18 (aproximado). Qualidade da cor: ouro brilhante. Base quadrada. Plástico.	8	UNIDADE	R\$ 67,48	R\$ 539,84
9	Troféu modelo: chuteira de ouro. Altura: 17 (aproximado). Qualidade da cor: ouro brilhante. Base quadrada. Plástico.	8	UNIDADE	R\$ 55,83	R\$ 446,64
10	Troféu modelo: goleiro de ouro. Altura 24 cm (aproximado). Qualidade da cor: ouro brilhante base: Quadrada. plástico	8	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 639,20
11	Troféu injetado em polímero. Com decalque personalizado na base.	8	UNIDADE	R\$ 349,90	R\$ 2.799,20



	Altura de 115cm. Área personalizável: 18,0 x 8,5 cm (2.126 x 1.004 px). Cor: dourado texturizado.				
12	Troféu injetado em polímero. Altura máxima de 88 cm, largura máxima de 43cm e peso de 2,820kg. Área personalizável: 7,0 x 14,0 cm (827 x 1654 px). Cor - Prata texturizado.	8	UNIDADE	R\$ 269,87	R\$ 2.158,96
13	Bola de vôleibol - Tamanho: 5 Construção: 18 Painéis Microfibra, tecnologias como a Double Simple. Circunferência: 65-67 cm. Peso: 260-280g. Aprovada pela FIVB	4	UNIDADE	R\$ 79,35	R\$ 317,40
14	Bola de vôleibol - material microfibra, peso cheia 260 a 280g, circunferência 65 a 67 cm, câmara airbility miolo removível e lubrificado.	25	UNIDADE	R\$ 102,44	R\$ 2.561,00
15	Bola de futevôlei vulcanizada com, 32 gomos em 100% pu de 1,6mm circunferência: 68 a 70cm peso: 396 a 450 g	15	UNIDADE	R\$ 88,67	R\$ 1.330,05
16	Bola de vôlei de areia revestida com couro 19 sintético macio tamanho 5 oficial padrão Five circunferência: 66/68cm peso: 260/280g	15	UNIDADE	R\$ 83,63	R\$ 1.254,45
17	Bomba de ar com agulha, composição: tubo policarbonato. Haste: acrilato nitrílico butadieno estireno. T handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno.	8	UNIDADE	R\$ 50,48	R\$ 403,84
18	Cartão de arbitro oficial campo, vermelho, pvc e medindo 7,5x10,5cm.	4	UNIDADE	R\$ 20,32	R\$ 81,28
19	Cartão de arbitro oficial campo, amarelo, pvc e medindo 7,5x10,5cm.	4	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 77,40
20	Apito para arbitro; plástico abs atóxico, material do bocal: silicone, medidas aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2cm, 2 cm, medidas aproximadas do cordão: 33,5 cm, cor do apito: preto e a cor do cordão : preto	6	UNIDADE	R\$ 29,22	R\$ 175,32
21	Bandeira para arbitro tamanho 40 x 40cm. Estecido 100% poliéster.	6	UNIDADE	R\$ 75,99	R\$ 455,94



	Com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Costuras reforçada Manopla em eva com 12 centímetros, manopla em espuma				
22	Placa de substituição de futebol. Antevê hecimeribonito e pratico visor duplo fluorescente de 4 digito material: abs, comprimento: aprox. 43,5 cm / 17 pol largura: aprox. 36,8 cm/14/5 polegadas, espessuras: aprox. 1,8 cm/0,7 polegadas	2	UNIDADE	R\$ 274,78	R\$ 549,56
23	Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formatofechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeracao: 1 a 31 pontos pontos.Sets: 1 ao 7. Material: pvc (estrutura) e pape go(plaquinhas). Dimensões: altura: 21 cm. Largura: 20cm.Comprimento: 38 cm. Fechado altura: 21 cm. Largura: 4cm. Comprimento: 38 cm, Placa maior altura: 13,5 cm. Comprimento: 10,5 cm. Placa menor-altura: 5,8cm.	1	UNIDADE	R\$ 103,22	R\$ 103,22
24	Rede futebol de campo oficial fio 6mm seda, espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 filamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 0,80 profundidade superior x 1,80 profundidade inferior, malha: 15 cm. Cor: branco/natural, matéria prima: pp (polipropileno) 100%virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra ações climáticas.	5	PARES	R\$ 516,55	R\$ 2.582,75
25	Rede futsal seda, polietileno, tamanho oficial 3,10m x 2,00 in (lxa) fio 6,0 milímetros. (seda).	5	PARES	R\$ 208,90	R\$ 1.044,50
26	Rede de vôlei, largura: 9,5 in. altura: 1 in. malha: 10 x 10cm, Fio: espessura: e mm. Material: 100% pead(polietileno de alta densidade). Fio trançado 28	4	UNIDADE	R\$ 107,28	R\$ 429,12



	(oferece maior resistência e durabilidade}. Rede com 4 faixas de lona dobrada com 4 costuras nas partes superiores e laterais de rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. suporte para antenas.				
27	Chapéu chinês, diâmetro aproximado: 19cm; dimensões (cxla): 19cm x 7cm x 19cm; composição: pvc dobrável, flexível; cores sortidas.	30	UNIDADE	R\$ 7,89	R\$ 236,70
28	Cone flexível circuito funcional treinamento, material: pvc; tamanho: 24 cm; cores sortidas.	30	UNIDADE	R\$ 6,72	R\$ 201,60
29	Argolas de agilidade, argolas feitas em plástico resistente, dimensão: 42 cm de diâmetro cor sortidas	30	UNIDADE	R\$ 10,30	R\$ 309,00
30	Conjunto 24 Uniforme de futebol personalizado com logo nas mangas, frente e costas no tamanho padrão, Bermuda flexível 100% poliéster tamanho G	10	CONJUNTO	R\$ 1.435,94	R\$ 14.359,40
31	Colete dupla face para treinamento composição 100% poliéster, tamanho adulto ou conforme a necessidade.	40	UNIDADE	R\$ 36,44	R\$ 1.457,60
32	Conjunto uniforme para arbitro, com manga curta, 100% poliéster, Tecido dry-fit, camisa com gola em polo, modelagem regular (mais solta ao corpo), dois bolsos frontais para armazenar cartões, bermuda 100% polyester, c/ bolso. Tam. G.	4	CONJUNTO	R\$ 97,56	R\$ 390,24
33	Cronômetro digital profissional mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data Memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo Mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula tempo médio Formato de hora 12/24 Tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas Contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas Função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis Dois conjuntos de funções de	4	UNIDADE	R\$ 54,61	R\$ 218,44



alarme, função de toque a cada hora Precisão assertividade Especificações Cronómetro Composição: Caixa de plástico ABS Car.: Preto e laranja Peso aproximado: 55 g Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 55.966,85
METODOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS.				

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação referente à aquisição dos materiais esportivos destinados a secretaria de desenvolvimento econômico terá vigência limitada ao prazo necessário para a entrega integral dos bens, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A execução contratual deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, prazo considerado adequado para garantir a disponibilidade dos materiais e assegurar a continuidade das atividades da secretaria de desenvolvimento do município de Ibimirim. A vigência do contrato se estenderá até o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, incluindo a garantia dos produtos, conforme previsto nas condições de fornecimento.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos materiais esportivos, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizado em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, visando garantir a plena operacionalidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim. A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas do processo de fornecimento, desde a produção ou aquisição dos itens até a entrega final no local indicado pela Contratante. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, ou em outro local previamente designado pela Contratante, mediante comunicação formal. O prazo máximo para a entrega total dos materiais será de 15 (quinze dias) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, sendo que qualquer alteração neste prazo deverá ser formalmente solicitada e justificada pela Contratada e aprovada pela Contratante. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial, das 08:00h às 14:00h, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato ou servidor designado. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas para o transporte e armazenamento, protegendo os materiais contra danos, umidade, poeira e quaisquer outras intempéries, e as embalagens deverão conter identificação clara do produto, fabricante, data de fabricação e validade (quando aplicável). A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal ou documento equivalente, contendo a descrição detalhada dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, além de quaisquer outros documentos exigidos pela legislação fiscal e tributária vigente. O recebimento

dos materiais será realizado provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no ato da entrega, mediante conferência visual da integridade das embalagens e da conformidade dos itens com a Nota Fiscal, não implicando este recebimento em aceitação definitiva dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada dos materiais, incluindo a conferência das especificações técnicas, quantidades, qualidade e funcionalidade, por uma comissão ou servidor técnico designado, a partir do recebimento provisório, sendo que, caso sejam identificadas não conformidades, a Contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção em prazo a ser acordado. Os produtos serão aceitos se estiverem em perfeito estado de conservação, sem avarias, em conformidade com as especificações detalhadas no item DO DETALHAMENTO DO OBJETO deste Termo de Referência, e apresentarem todas as funcionalidades e características esperadas, não sendo aceitos produtos com defeitos, avarias, fora das especificações ou com prazo de validade expirado (quando aplicável). Adicionalmente, a Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para atendimento a eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos produtos fornecidos, em horário comercial, durante o período de garantia. O descumprimento das condições de fornecimento, prazos, especificações ou qualquer outra obrigação estabelecida neste Termo de Referência e no contrato decorrente, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da rescisão contratual e da aplicação de multas, as quais serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela Secretaria demandante em até de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7. DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

O processo de aquisição dos materiais esportivos descritos neste Termo de Referência será conduzido por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em virtude do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites estabelecidos pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026. Esta modalidade de contratação direta visa conferir celeridade e eficiência ao processo, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para a determinação do valor estimado e a seleção da proposta mais vantajosa, foi realizada uma pesquisa de preços abrangente, utilizando como metodologia a Média Ajustada do Tribunal de Contas da União (TCU), com base em preços vencedores homologados em contratações similares. Esta abordagem assegura a obtenção de valores compatíveis com o mercado e a economicidade da aquisição, conforme preconiza a legislação vigente. A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, que estabelecerá as

condições, direitos e obrigações de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A forma de execução do contrato será pautada pela transparência e rigor no acompanhamento. Para tanto, será designado um Fiscal do Contrato, servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ibimirim, que terá como atribuições principais: acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência; atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança, após a devida conferência e aceite dos produtos; e reportar à administração quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual. A Contratada deverá manter comunicação constante com o Fiscal do Contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, e garantindo o cumprimento dos prazos e condições de entrega. O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária. Eventuais glosas ou retenções serão aplicadas em caso de não conformidade ou descumprimento de cláusulas contratuais, após a devida comunicação e oportunidade de regularização por parte da Contratada, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da eficiência e economicidade da contratação.

9. . DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa:

- assegurar a continuidade das atividades esportivas;
- ampliar o alcance das ações voltadas à população;
- promover inclusão social e desenvolvimento humano;
- garantir melhores condições de execução das políticas públicas municipais.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - jurídica;
- II - fiscal, social e trabalhista;
- III - Declarações.

10.1 - **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- c) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- d) Para **Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social** em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (*Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005*);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1 - A documentação referente às alíneas de “a” a “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(ais) da empresa.

10.2 - **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

h) Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

l) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

10.3 - Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **declarações**:

e) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

f) que inexistente de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que a empresa se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

h) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

b) que cumpri o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Apresentar declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, material e pessoal técnico necessário à execução acima referidas;

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Emitir Nota Fiscal correspondente à pessoa física ou jurídica que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- e) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11.2. DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Prestar as informações, bem como fornecer os documentos necessários para a confecção de ações e/ou defesas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0421.4051.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

27.122.2763.2106.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

27.812.2763.2107.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

12.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

- Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 12.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 12.14 advertência;
 - 12.15 multa;
 - 12.16 impedimento de licitar e contratar;
 - 12.17 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 12.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.19 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.20 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.22 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformes normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de **Cicero Rolim da Silva**, inscrito na matrícula sob o nº 260631, CPF: ***.***.204-20;

A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de **Carlos Eduardo Alves da Silva**, inscrita na matrícula sob o nº 11863, CPF: ***.***.164-90. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim-PE, 04 de março de 2026

Juciane Baptista Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Ibimirim